



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2019/2021

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Dr. Jaci (MDB)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (CIDADANIA)

Deputado Estadual
Dr. Jaci (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretoria de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII LEGISLATURA

73ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS

Data: 01/10/2019 - Terça-feira

Hora: 09:30

I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM (1º Secretário):

II - ABERTURA DA SESSÃO (Presidente):

*"Sob a proteção de Deus e em nome do povo
Amapaense, iniciamos nossos trabalhos."*

III - DO PEQUENO EXPEDIENTE (1º Secretário - Art. 112, § 3º RI)

3.1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

- 72ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/09/2019 - QUINTA-FEIRA [texto da Ata](#)

3.2 - LEITURA DO EXPEDIENTE

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Lei Ordinária	0152/19-AL	Deputado Júnior Favacho	Institui a política estadual de prevenção e combate ao furto e roubo de cabos e fios metálicos, estabelecendo normas de funcionamento para empresas que atuam na comercialização de material metálico denominado sucata, e dá outras providências.	
2	Projeto de Decreto Legislativo	0066/19-AL	Deputado Dr. Negrão	Concede o Título de Mérito Legislativo ao 2º SGT QPEPM Claudinei dos Santos Oliveira e dá outras providências.	
3	Projeto de Decreto Legislativo	0067/19-AL	Deputado Kaká Barbosa	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao senhor Francisco Quintela do Carmo e dá outras providências.	
4	Moção	0073/19-AL	Deputado Zezinho Tupinambá	Moção de Aplauso ao programa solidário, denominado Mãos que Ajudam, mantido pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.	
5	Moção	0074/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	Moção de Aplauso aos integrantes do Jeep Club de Macapá.	
6	Requerimento	0941/19-AL	Deputado Júnior Favacho	requer ao Poder Executivo, a reforma do Ginásio de Esporte Avertino Ramos.	
7	Requerimento	0942/19-AL	Deputado Júnior Favacho	requer ao Poder Executivo, serviço de reforma no Centro Didático Milton de Souza Corrêa - Estádio Zerão.	
8	Requerimento	0943/19-AL	Deputado Júnior Favacho	requer ao Poder Executivo, a reforma geral do Centro Didático Ginásio Poliesportivo de Santana.	
9	Requerimento	0944/19-AL	Deputado Jaime Perez	requer à CAESA, a manutenção da rede de água da rua Santa Maria, bairro Cidade Nova I.	
10	Requerimento	0945/19-AL	Deputado Jaime Perez	requer à CAESA, que solucione a problema de falta de água nos bairros Pedrinhas, Zerão, Congós, Novo Buritizal e Buritizal.	
11	Requerimento	0946/19-AL	Deputado Jaime Perez	requer à CAESA, a construção de uma cisterna ou a expansão da tubulação de água do bairro do Araxá.	
12	Requerimento	0947/19-AL	Deputado Dr. Negrão	requer ao Comando da Polícia Militar, segurança em tempo integral no Hospital Estadual de Santana.	

13	Requerimento	0948/19-AL	Deputado Dr. Negrão	requer a SETRAP, reparos na pintura da faixa de pedestre e manutenção do sinal de pedestre na Rodovia Duca Serra, em frente a Faculdade FAMA.
14	Requerimento	0949/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	requer à SETRAP, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica nas ruas São Mateus, Nossa Senhora da Conceição, São Lucas, São Marcos, São Tiago, São Judas, Passagem São Judas e ruas adjacentes.
15	Requerimento	0950/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	requer à SETRAP, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua São Marcos, bairro São José.
16	Requerimento	0951/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	requer à SETRAP, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua São Tiago, bairro São José.
17	Requerimento	0952/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	requer à SETRAP, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na passagem São Judas, bairro São Judas.
18	Requerimento	0953/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	requer à SETRAP, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua São Judas, no bairro São José.
19	Requerimento	0954/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	requer à SETRAP, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua São Mateus, bairro São José.
20	Requerimento	0955/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	requer à SETRAP, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua Nossa Senhora da Conceição, bairro São José.
21	Requerimento	0956/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	requer à SETRAP, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua São Lucas, bairro São José.
22	Requerimento	0957/19-AL	Deputado Jaime Perez	requer à SEINF, a construção de uma praça no bairro do Neneço, Município de Amapá.
23	Requerimento	0958/19-AL	Deputado Jaime Perez	requer à SESA, que verifique a possibilidade de alugar uma das casas que pertence ao exército, localizadas ao lado do HE, para transferir o administrativo do Hospital de Emergência.
24	Requerimento	0959/19-AL	Deputado Dr. Furlan	requer a realização de uma Audiência Pública no dia 04 de outubro de 2019, para tratar do tema Aprendizagem Profissional Transformando Vidas.
25	Requerimento	0960/19-AL	Deputado Dr. Furlan	requer que seja realizada uma Audiência Pública no dia 01 de novembro de 2019, para tratar da ampliação do Campus da UNIFAP, no Município de Mazagão.
26	Requerimento	0961/19-AL	Deputada Cristina Almeida	requer a realização de uma Audiência Pública sobre o tema Epilepsia: avanços e retrocessos nas políticas públicas no Estado do Amapá, no dia 25 de outubro de 2019 as 14:00 à 18:00.
27	Requerimento	0962/19-AL	Deputado Dr. Furlan	requer à SESA, a aquisição de um raio x para o Hospital de Santana.
28	Requerimento	0963/19-AL	Deputado Diogo Senior	requer à realização de Sessão Solene, no dia 22 de novembro de 2019, para homenagear a Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes.
29	Indicação	1697/19-AL	Deputado Dr. Negrão	indica à SEMEIP, serviços de manutenção da iluminação pública da avenida Comandante Marapanim, bairro Congós.
30	Indicação	1698/19-AL	Deputado Diogo Senior	indica a SEMOB, terraplanagem na rua Hildemar Maia, entre as avenidas Feliciano Coelho e Maria Quitéria, bairro Trem.
31	Indicação	1699/19-AL	Deputado Diogo Senior	indica à SEMOB, a pavimentação asfáltica da avenida dos Cajus entre as ruas Cacau e Limão, bairro Brasil Novo.
32	Indicação	1700/19-AL	Deputado Diogo Senior	indica à SEMOB, serviço de tapa buraco na rua Maria Raimunda Barros Machado, bairro



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA

Item	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
33	Indicação	1701/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	Buritizal. indica à SEMOB, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua São Mateus, bairro São José.	
34	Indicação	1702/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	indica à SEMOB, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua São Lucas, bairro São José.	
35	Indicação	1703/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	indica à SEMOB, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua Nossa Senhora da Conceição, bairro São José.	
36	Indicação	1704/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	indica à SEMOB, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua São Judas, bairro São José.	
37	Indicação	1705/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	indica à SEMOB, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua São Marcos, bairro São José.	
38	Indicação	1706/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	indica à SEMOB, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua São Tiago, no bairro São José.	
39	Indicação	1707/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	indica à SEMOB, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua São Judas, bairro São Judas.	
40	Indicação	1708/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	indica à SEMDUH, construção de calçadas e meio-fio na rua São Marcos, bairro São José.	
41	Indicação	1709/19-AL	Deputado Paulinho Ramos	indica à SEMOB, serviços de terraplanagem, meio-fio e pavimentação asfáltica na rua São Mateus, Nossa Senhora da Conceição, São Lucas, São Marcos, São Tiago, São Judas, Passagem São Judas e ruas adjacentes.	
42	Indicação	1710/19-AL	Deputado Jaime Perez	indica à CTMAC, a revitalização da faixa de pedestre em frente à Escola Estadual Nilton Balleiro, na avenida 12, bairro Marabaixo III.	
43	Indicação	1711/19-AL	Deputado Jaime Perez	indica à CTMAC, a reforma do abrigo de passageiros de ônibus da rua Guanabara, próximo ao CIOSP do Pacoval.	
44	Indicação	1712/19-AL	Deputado Jaime Perez	indica à Prefeitura Municipal de Amapá, serviços de troca de lâmpadas queimadas da rede pública da sede do Município.	
45	Indicação	1713/19-AL	Deputado Jaime Perez	indica à Prefeitura Municipal de Amapá, limpeza geral do bairro Vila Nova.	
47	Indicação	1715/19-AL	Deputado Dr. Furlan	indica aos Deputados Federais do Amapá, que apresentem emenda parlamentar ao orçamento da União, destinando recursos para a ampliação e extensão do campus da UNIFAP no Município de Mazagão.	
48	Indicação	1716/19-AL	Deputado Diogo Senior	indica à SEMOP, serviço de pavimentação asfáltica na avenida São João Apóstolo, entre a rua Everaldo Vasconcelos e a avenida São Paulo Apóstolo, bairro Central de Santana.	
49	Indicação	1717/19-AL	Deputado Diogo Senior	indica à SEMOP, serviços de tapa buraco na rua Pedro Salvador Diniz, entre a rua Valter Cruz e a avenida Stélio de Oliveira, Município de Santana.	
50	Indicação	1718/19-AL	Deputado Diogo Senior	indica à SEMOB, serviço de tapa buraco na avenida Equatorial, bairro Araxá.	

3.3 - LEITURA DE PEC PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (Art. 210 RI);

3.4 - LEITURA DO PPA, LDO E/OU LOA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (Art. 234; §1º e §3º do RI);

Item	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Lei Ordinária	0020/19-GEA	Poder Executivo	Institui o Plano Plurianual - PPA AP para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências.	

3.5 - LEITURA DOS MEMORANDOS E OFÍCIOS RECEBIDOS

Documento	Nº Documento	Origem	Assunto
Ofício	0000826/2019-PJDE/MPAP	Promotoria de Justiça de Defesa da Educação da Comarca de Macapá	Encaminha fotocópia da Ata de Reunião ocorrida na ação Gabinete nas Escolas, referente ao processo Extrajudicial Eletrônico nº 0006787-12.2019.9.04.00001.
memorando	025/2019	Deputado Júnior Favacho	Justificando ausência da Sessão Ordinária, nos dias 10, 11, 12 de setembro de 2019, por encontrar-se em agenda partidária.
Ofício	0372/2019	Secretaria de Estado da Infraestrutura	Em resposta do Requerimento nº 0792/2019, de autoria da Dep. Cristina Almeida. Informa que o projeto para reforma da CAF, já está sendo elaborado por esta secretaria.
Ofício	0418144/2019/CAC/CGRLAC/DGP- INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	Encaminha Prestação de Contas do Convênio nº 849974/2019- Censo da Educação Básica -2017/2018.
memorando	043/2019	Deputada Cristina Almeida	Justificando ausência na Sessão Ordinária, Comissões e outro, no dia 01 de Outubro de 2019.
Ofício	1122/2019-CCG/PMAP	Polícia Militar- Comando Geral	Em resposta aos Requerimentos nºs 765 a 767 e 763, 773/2019-AL. Informa que a PM do Estado do Amapá, tem feito esforços para atender todas as demandas das comunidades.
Ofício	1129/2019-GCG/PMAP	Polícia Militar - Comando Geral	Em resposta ao Requerimento nº 770/2019-AL de autoria do Dep. Paulo Lemos. Informa que a PM do Estado do Amapá, tem feito esforços para atender todas as demandas das comunidades.
Ofício	12914/2019/CGSAUDABS	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Informa o Convênio CNPq/FAPEAP SICONV 820970/2015, Terceiro Termo Aditivo.
memorando	20/2019-GDOL	Deputado Oliveira Santos	Solicita alteração de nome do partido Republicano Brasileiro -PRB, para REPUBLICANOS.
Ofício	2830/2019/SESA	Secretaria de Estado da Saúde	Em resposta aos Requerimentos nºs 597 e 599/2019., de autoria da Dep. Aldilene Souza. Informa que o novo aparelho de Raios-X foi entregue em 2017 ao Hospital Estadual de Oiapoque.
Ofício	330101.0008.1180.090282019/GAB- SEJUSP	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública	Em resposta ao Requerimento nº 630/19-AL, de autoria da Dep. Cristina Almeida e 646 e 1049/19-AL, de autoria da Dep. Edna Auzier. Encaminha cópia do Ofício 0861/19-GAB/DGPC que dispõe das informações solicitada sobre a instalação de uma Delegacia de Polícia em Itaubaal.
Ofício	902/2019/CEA	Companhia de Eletricidade do Amapá	Em resposta ao Requerimento nº 0835/2019, de autoria do Deputado Dr. Victor. Informa que a prestação de serviços de iluminação pública é de âmbito municipal.

IV - GRANDE EXPEDIENTE (60 min. - 15 min. p/ cada Dep. - Art. 97; II do RI);



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA

Permitido o Aparte.

V - COMUNICAÇÕES INADIÁVEIS (30 min. - 5 min. p/ cada Dep. - Art. 97; III do RI;
Permitido o Aparte.

VI - ORDEM DO DIA (120 min. - Art. 97; II):

6.1 - CHAMADA DOS DEPUTADOS

6.2 - VOTAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL:

Item	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
------	------------	----	-------	--------	--------

6.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS SEGUINTE MATÉRIAS:

Item	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Lei Ordinária	0075/19-AL	Deputado Dr. Negrão	Institui no Estado do Amapá, a Semana Estadual das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICCS).	

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

1) CCJ: Parecer nº 0109/19-CCJ - APROVA O PROJETO
Relator: Deputado PAULO LEMOS

2) CSA: Parecer nº 0004/19-CSA-AL - APROVA O PROJETO
Relator: DEPUTADO DR. JACI

2	Moção	0069/19-AL	Deputada Luciana Gurgel	Moção de Aplauso à jornalista Reginne Marcele da Cunha Nunes, idealizadora do Projeto Bem Tucuju, plataforma que compartilha e divulga notícias boas do Amapá.	
---	-------	------------	-------------------------	--	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

3	Moção	0070/19-AL	Deputada Luciana Gurgel	Moção de Aplauso à Jornalista Camila Ramos de Oliveira, idealizadora do Projeto Bem Tucuju, plataforma que compartilha e divulga notícias boas do Amapá.	
---	-------	------------	-------------------------	--	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

4	Moção	0071/19-AL	Deputado Dr. Furlan	Moção de Aplauso para a acadêmica Antônia Bezerra, representante do Amapá no XV Congresso Internacional de Nutrição Funcional.	
---	-------	------------	---------------------	--	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

5	Moção	0072/15-AL	Deputado Paulo Lemos	Moção de Aplauso ao Sr. Marcus Rogério Caldas de Souza, tenente da 4ª Companhia do Batalhão Ambiental, pelo socorro prestado a uma vítima de um acidente com arma de fogo na Vila Progresso, no Arquipélago do Baílique.	
---	-------	------------	----------------------	--	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

6	Requerimento	0925/19-AL	Deputado Oliveira Santos	requer à SEED, que seja solucionado o problema de falta de professor na Escola Estadual Professora Antônia Silva Santos, município de Mazagão.
---	--------------	------------	--------------------------	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

7	Requerimento	0926/19-AL	Deputado Oliveira Santos	requer ao Comandante da Polícia Militar, policiamento ostensivo para a avenida Carlos Lins Cortés, bairro Infraero.
---	--------------	------------	--------------------------	---

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

8	Requerimento	0927/19-AL	Deputado Oliveira Santos	requer à SEINF, que seja reformada a Escola Estadual Antônio Ferreira Lima Neto, bairro Parque dos Buritis.
---	--------------	------------	--------------------------	---

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

9	Requerimento	0928/19-AL	Deputada Cristina Almeida	requer à SEED, esclarecimento sobre a falta de merenda escolar na Escola Estadual Gonçalves Dias, bairro do Buritizal.
---	--------------	------------	---------------------------	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

10	Requerimento	0929/19-AL	Deputada Cristina Almeida	requer à SEED, esclarecimento sobre a falta de merenda escolar na Escola Estadual Maria Angélica, bairro da Fazendinha.
----	--------------	------------	---------------------------	---

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

11	Requerimento	0931/19-AL	Deputada Marília Góes	requer ao Governador do Estado, que realize estudo junto a PGE e POLITEC, para inserção da condição de pessoa com deficiência na Cédula de Identidade e no Documento Nacional de Identidade.
----	--------------	------------	-----------------------	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

12	Requerimento	0933/19-AL	Deputado Diogo Senior	requer à SEED, a reforma geral da Escola Estadual Antônio Ferreira Lima Neto, situada na avenida Francisco Felipe de Miranda Nery, nº 2336, entre a rua Raimunda da Silva e rua Yasmin dos Santos Brito, bairro Parque dos Buritis.
----	--------------	------------	-----------------------	---

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

13	Requerimento	0934/19-AL	Deputado Diogo Senior	requer ao Comando Geral da PM-AP, a reativação do Posto Policial I da rua Hildemar Maia, próximo a avenida Feliciano Coelho.
----	--------------	------------	-----------------------	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

14	Requerimento	0935/19-AL	Deputado Diogo Senior	requer à CAESA, que regularize o abastecimento de água no bairro do Congós.
----	--------------	------------	-----------------------	---

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

15	Requerimento	0936/19-AL	Deputado Dr. Furlan	requer à Mesa Diretora, a realização de uma Audiência Pública no dia 18 de outubro de 2019, com o tema Sustentabilidade Financeira da UEAP e possibilidade de crescimento.
----	--------------	------------	---------------------	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

PAUTA DO DIA

- 16 Requerimento 0937/19-AL Deputado Jaime Perez requer à CAESA, que normalize o abastecimento de água da rua Santa Maria, bairro Cidade Nova I.
- PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)
- 17 Requerimento 0938/19-AL Deputado Jaime Perez requer ao Comandante da Polícia Militar, rondas ostensivas no bairro Marabaixo III.
- PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)
- 18 Requerimento 0939/19-AL Deputado Jaime Perez requer à SEINF, a reforma da praça e da arena localizada no bairro Marabaixo III.
- PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)
- 19 Requerimento 0940/19-AL Deputado Jaime Perez requer à SESA, a compra emergencial de luvas cirúrgicas, luvas de procedimentos, fios de sutura, laminas para o RX e anestésicos, para o Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas Alberto Lima.
- PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO
APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

VII - ENCERRAMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Palácio NELSON SALOMÃO
Plenário DALTO MARTINS
- Macapá - Amapá

Dep. Kaká Barbosa
Presidente

Dep. Edna Auzier
1ª Secretária

MESA DIRETORA



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA nº 008, de 26 de Setembro de 2019.

Institui Sistema de Teletrabalho com efeitos jurídicos equiparados àqueles decorrentes da atuação presencial.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a limitação física dos prédios que atendem as necessidades da Assembleia Legislativa do Amapá, bem como, o quantitativo de servidores efetivos e comissionados;

CONSIDERANDO o aprimoramento da gestão de pessoas, o que compreende a necessidade de motivação e comprometimento, bem como a busca pela melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade, bem como, a necessidade de regulamentação para definição de critérios e requisitos para a sua prestação;

CONSIDERANDO que a Lei 12.551/2011 que alterou o art. 6º da CLT, equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º INSTITUIR o teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, observadas as diretrizes os termos e as condições estabelecidas neste Ato.

Art. 2º Para os fins deste Ato da Mesa Diretora, define-se teletrabalho a modalidade de trabalho a ser prestada de forma remota por agente público ocupante de

1

MESA DIRETORA

cargo de provimento efetivo ou em comissão, pela utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas de seu órgão ou entidade de lotação e cujas atividades exijam maior concentração para serem efetivados, não se constituindo, por sua natureza, em trabalho externo.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho:

- I – aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores;
- II – promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;
- III – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
- IV – contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos do Poder Legislativo;
- V – aumentar a qualidade de vida do servidor;
- VI – considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

Art. 4º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos da Assembleia Legislativa e dos gestores das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 5º Compete ao gestor da unidade indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as seguintes diretrizes:

- I – A realização do teletrabalho é vedada aos servidores que:
 - a) estejam em estágio probatório;
 - b) tenham subordinados;
 - c) ocupem cargo de direção ou chefia;
 - d) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;
 - e) tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação;
 - f) estejam fora do estado ou do país, salvo na hipótese de servidores que tenham direito à licença para acompanhar o cônjuge;
- II – Verificada a adequação do perfil, terão prioridade servidores:
 - a) com deficiência;
 - b) que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;

2
Ato da Mesa nº 008/2019/MD/ALAP

MESA DIRETORA

c) gestantes ou lactantes;

d) que estejam gozando de licença para acompanhamento de cônjuge;

III - A quantidade de servidores em teletrabalho, por unidade está limitada a 30% de sua lotação, admitida excepcionalmente a majoração para 50%, a critério da Administração da Assembleia Legislativa.

IV - é facultado à administração proporcionar revezamento entre os servidores, para fins de regime de teletrabalho;

V - será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo e interno.

§ 1º O regime previsto neste ato não deve obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor em regime de teletrabalho, incluída a pessoa com deficiência, nem embaraçar o direito ao tempo livre.

§ 2º Os órgãos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá devem priorizar para realização do teletrabalho os servidores que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: elaboração de minutas de projetos de lei, requerimentos, atos da Mesa, de pareceres e de relatórios, consolidação de leis, dentre outras.

§ 3º O gestor da unidade comunicará os nomes dos participantes do teletrabalho à área de gestão de pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

§ 4º O servidor em regime de teletrabalho pode, sempre que entender conveniente ou necessário, e no interesse da Administração, prestar serviços nas dependências do órgão a que pertencer.

Art. 6º A estipulação de metas de desempenho (diárias, semanais e/ou mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

§ 1º Os gestores das unidades estabelecerão as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os servidores, comunicando previamente à Administração da Assembleia Legislativa.

§ 2º O plano de trabalho a que se refere o *caput* deste artigo deverá contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - as metas a serem alcançadas;

III - a periodicidade em que o servidor em regime de teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades;

IV - o prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho, permitida a renovação.

Art. 7º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em regime de teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Parágrafo único. Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento da meta, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude o *caput* deste artigo, cabendo ao órgão ou gestor da unidade estabelecer regra para compensação, sem prejuízo do disposto no art. 10, *caput* e parágrafo único, deste ato.

MESA DIRETORA

Art. 8º São atribuições da chefia imediata, em conjunto com os gestores das unidades, acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

Art. 9º Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI – reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

VII – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade.

VIII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

Art. 10. Verificado o descumprimento das disposições contidas no art. 9º ou em caso de denúncia identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao gestor da unidade, o qual determinará a imediata suspensão do trabalho remoto.

Parágrafo único. Além de temporária ou definitiva suspensão imediata do regime de teletrabalho conferido a servidor, a autoridade competente promoverá a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O servidor é responsável por providenciar e manter estruturas físicas e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.

Art. 12. O servidor pode, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do regime de teletrabalho.

Art. 13. O gestor da unidade pode, a qualquer tempo, cancelar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores, justificadamente.

4
Ato da Mesa nº 008/2019/MD/ALAP


MESA DIRETORA


Art. 14. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá deverá avaliar o teletrabalho, após o prazo máximo de 1 (um) ano da implementação, com o objetivo de analisar e aperfeiçoar as práticas adotadas.

Art. 15. Este Ato entra em vigor em na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de Outubro de 2019.


Macapá, 26 de Setembro de 2019.



Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente



Deputada TELMA GURGEL
1ª Vice-Presidente


Deputada EDNA AUZIER
1ª Secretária


Deputado JORY OLIVEIRA
3º Secretário


Deputado MAX DA AABB
2º Vice-Presidente


Deputado OLIVEIRA SANTOS
2º Secretário


Deputado JAIME PERES
4º Secretário

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

LICITAÇÃO



Ratifico a presente Justificativa, de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Em: 30/09/2019.


Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração - ALAP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 015/2019-CPL/ALAP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 0464/2019 – GABCIV – AL/AP

Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019 – CPL/ALAP

Fundamento Legal: Art. 25, "II", concomitante com o inc. "VI" do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Participação de 02 (Servidores) no "TREINAMENTO IN COMPANY DO PROGRAMA CONTRATOSGOV", a ser realizado pela NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, no período de 03 a 04 de Outubro de 2019, na cidade de Curitiba - PR.

Programa de Trabalho: 01101.0050.2564.01.122 – Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras.

Recursos de Transferências Duodecimais: 107 – RP

Elemento do Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3390.39.48.00 – Serviços de Seleção e/ou Treinamento.

Valor Total: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2019.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Laio Campos Cruz
Presidente
Portaria nº 2873/2019-AL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

LICITAÇÃO



Ratifico a presente Justificativa, de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Em: 30/09/2019.


Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração - ALAP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 016/2019-CPL/ALAP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 0384/2019 – GABCIV – AL/AP

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019 – CPL/ALAP

Fundamento Legal: Art. 25, "I", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Aquisição de assinatura para acesso via internet aos serviços do Sistema "Banco de Preço", por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Programa de Trabalho: 01101.0050.2564.01.122 – Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras.

Recursos de Transferências Duodecimais: 107 – RTU

Elemento do Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Subelemento: 3390.39.08.00 – Manutenção de Software.

Valor Total: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2019.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Laio Campos Cruz
Presidente
Portaria nº 2873/2019-AL

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- EXERCICIO DE 2019/2020.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO- DIRCIN/ALAP.

1 - INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício 2019/2020 da Diretoria De Controle Interno-DIRCIN, da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil, Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Licitações, Contratos, Almoxarifado, Orçamentária, Comunicação Social, Jurídico e Administração em geral.

II - Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da DIRCIN/ALAP que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III - Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV - Os demais controles analisam os procedimentos a posteriori de sua realização e, visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V - As análises da DIRCIN/ALAP, tem por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

1/10



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- EXERCICIO DE 2019/2020.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO- DIRCIN/ALAP.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

I - O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei 2382/ 2018 -ALAP e das demais normas pertinentes.

II - A elaboração do PAAI para o exercício de 2019/2020, está fundamentada nas disposições das normas seguintes:

III - A DECISÃO NORMATIVA 008/2018 -TCE/AP e seus Anexos que dispõe sobre o Relatório de Controle Interno.

3 - Da COMPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

I - Na Lei 2382/ 2018 -ALAP, dispõe em seu art. 23º a que se refere a Letra D, "medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ", através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento de tais controles.

II - Nas atividades de Controladoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos da Controladoria. A realização de trabalho de auditoria interna de mais complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

III - Ressalta-se às atividades do servidor ainda, que se encontre em caráter experimental, pois a Diretoria de Controle Interno da ALAP se encontra em processo de desenvolvimento e aprimoramento constante, principalmente no que tange as auditorias internas.

2/10

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- EXERCICIO DE 2019/2020.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO- DIRCIN/ALAP.

4 - DA FINALIDADE DA CONTROLADORIA INTERNA.

I - O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

II - As auditorias tem a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas se já estiver sido implementadas na administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

III - Entende-se desta forma, a Controladoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da ALAP.

5 - DAS FASES DA CONTROLADORIA INTERNA

I - Planejamento da auditoria (preparação prévia);

II - Auditoria in loco na Unidade;

III - Relatório de auditoria (parcial ou final);

IV - Acompanhamento/recomendação.

V- Certificação de AUDITORIA.

3/10



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- EXERCICIO DE 2019/2020.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO- DIRCIN/ALAP.

6 - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI - 2019/2020 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da DIRCIN/ALAP foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Necessidades administrativas de gestão da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA;
- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) Acompanhamento, observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do AMAPÁ.

A DIRCIN/ALAP acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades Administrativas, envolvidas nos seguintes sistemas:

- 01) - Sistema de Contabilidade - SCO
- 02) - Sistema de Comunicação Social - SCS
- 03) - Sistema Financeiro - SFI
- 04) - Sistema Jurídico - SJU
- 05) - Sistema de Licitações, Compras e Contratos - SLC
- 06) - Sistema Patrimonial - SPA
- 07) - Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO
- 08) - Sistema de Projetos e Obras - SPOP
- 09) - Sistema de Administração e Recursos Humanos - SRH
- 10) - Sistema de Transporte - STR

4/10

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- EXERCICIO DE 2019/2020.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO- DIRCIN/ALAP.

- 11) –Sistema de Serviços Gerais - SSG
- 12) –Sistema de Gabinete Parlamentar - SGP
- 13) –Sistema de Protocolo e Documentos - SPD

Em relação aos sistemas acima, a DIRCIN/ALAP exercerá controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a DIRCIN/ALAP adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normativas de orientação da DIRCIN/ALAP;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela DIRCIN/ALAP falha nos procedimentos de rotina;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

– O controle preventivo da DIRCIN/ALAP será realizado junto a esses Sistemas durante o exercício de 2019/2020, sem data fixada, posto que as medidas do

5/10



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- EXERCICIO DE 2019/2020.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO- DIRCIN/ALAP.

tópico anterior serão adotadas sempre que a DIRCIN/ALAP verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas.

– Ressalta-se que, mesmo selecionando os sistemas a serem auditados, a DIRCIN/ALAP também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da DIRCIN/ALAP ou mediante provocação da Presidência da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do exercício de 2019/2020.

7 – AÇÕES PREVENTIVAS DE CONTROLE INTERNO

I – AÇÃO DO CONTROLE INTERNO Nº 001 – Processos Licitatórios

Avaliação sumária: análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93, bem como, Dispensa e Inexigibilidade e de Pregão (Lei 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrições e direcionamento do certame licitatório que gerem prejuízos ao erário.

Avaliação de risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade adequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas;

Objetivo do Controle Interno: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas e inexigibilidades.

6/10

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- EXERCICIO DE 2019/2020.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO- DIRCIN/ALAP.

II – AÇÃO DO CONTROLE INTERNO Nº. 002 – Almoxarifado e Patrimônio.

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas, estocagem de materiais de consumo e de expediente.

Avaliação de risco: controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade e desvios.

Relevância: garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de materiais de consumo.

Objetivo do Controle Interno: verificar se as instalações, rotinas no recebimento, escrituração analítica, movimentação, ateste, revisão e distribuição de materiais, obedecem a legislação vigente e observar o armazenamento dos produtos e entrega para atendimento as necessidades da administração.

Resultados esperados: controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos e dos bens móveis, o armazenamento e utilização dos mesmos.

III – AÇÃO DO CONTROLE INTERNO Nº. 003 – Folha de Pagamento.

Avaliação Sumária: avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados) e pensões.

Avaliação de risco: pagamentos de vantagens indevidas e substitutos.

Relevância: acompanhar a exatidão dos recursos financeiros empregados.

Objetivo do Controle Interno: avaliar os controles internos checando a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade no gasto com pessoal ativo (efetivo e comissionado) e pensões.

Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público.

7/10



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- EXERCICIO DE 2019/2020.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO- DIRCIN/ALAP.

IV – AÇÃO DO CONTROLE INTERNO Nº. 004 – Gestão de Bens e Serviços.

Avaliação Sumária: análise dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade.

Avaliação de risco: Superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade que não atenda aos dispositivos da legislação.

Relevância: garantir a instrução processual adequada com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais, com objetivo de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.

Objetivo do Controle Interno: observar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência e economicidade na gestão de suprimentos de bens e serviços.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisições de bens e serviços públicos.

V – AÇÃO DO CONTROLE INTERNO Nº. 005 – Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos.

Avaliação Sumária: Contratações irregulares, descumprimento às cláusulas contratuais, falta de publicação e fiscalização quanto à execução e despesa legal do tempo do contrato.

Avaliação de risco: observar o conteúdo e publicação dos contratos, contratações irregulares, prestação de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização.

Relevância: assegurar a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, no sentido de

reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Objetivo do Controle Interno: constatar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos. Assegurar a correta

8/10

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- EXERCICIO DE 2019/2020.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO- DIRCIN/ALAP.

formalização dos processos contratuais e acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a legislação vigente.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisição de bens e serviços.

VI – AÇÃO DO CONTROLE INTERNO Nº. 006 – Gestão Financeira e Orçamento

Avaliação Sumária: análise de concessão de suprimento de fundos, monitoramento dos programas e suas ações, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.

Avaliação de risco: utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação em eventos, ausência de relatório de viagem, ausência de certidões negativa.

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.

Objetivo do Controle Interno: avaliar os controles internos e a gestão financeira e orçamentaria em conformidade com o PPA, LOA e LDO.

Resultados esperados: melhoria na qualidade dos gastos.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual do CONTROLE INTERNO é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão. As atividades de CONTROLADORIA estão previstas para o período de 22/03/2019 a 30/12/2020, vale ressaltar que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que possa prejudicar ou influenciar na sua execução, tais como:

a) – Capacitação de servidor (cursos, palestras, seminários)

9/10



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- EXERCICIO DE 2019/2020.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO- DIRCIN/ALAP.

b) – Fatos imprevistos e,

d) – Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores. O resultado das atividades do Controle Interno será levado ao conhecimento do **Presidente da Assembleia Legislativa (Ordenador de despesas)** e aos responsáveis pelos sistemas administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. O Plano Anual de Auditoria Interna.

PAAI/2019, em atendimento ao princípio constitucional dos atos da administração pública, será endereçado a cada Diretoria, Departamento, Divisão e Seções do Poder Legislativo e, disponibilizado em seu site oficial.

Macapá(AP), 25 de Setembro de 2019


JOSE ASSEF R. MUBARAC
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
MAT.00438/ALAP

10/10